LEI Nº 1.888, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823, de 14/07/2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823, de 14/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Programa: 0009 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão: 09– SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 606 – Extensão Rural		
Código	**Ação**	**Produto**
2.250	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2021	502.984,50
Unidade de Medida	Pessoas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará